

Proc. Administrativo 581/2024

De: Pamela C. - PGM

Para: CC - Comissão de Contratação

Data: 08/03/2024 às 11:16:41

Setores (CC):

CC

Setores envolvidos:

PGM, CC

CURSO ROBERTO E ALEX

Sector requisitante (unidade/setor/departamento):

Procuradoria

Responsável pela Demanda:

PAMELA SARA DE BORBA CECILIO

Matrícula:

8398-4

1. Objeto:

Contratação de Curso para preparação dos servidores públicos para A sindicância e o Processo Administrativo Disciplinar no Município.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação é indispensável para garantir que os servidores públicos estejam devidamente preparados para cumprir as regras estabelecidas nos processos administrativos disciplinares. Essa iniciativa é vital para assegurar a integridade, transparência e legalidade do processo administrativo, fortalecendo assim a democracia e a confiança dos servidores na elaboração processual.

3. Descrições e quantidades:

2

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO:

CURSO - SERVIDOR ROBERTO DA SILVA

TIPO DO ITEM:

SERVIÇO

SUBITEM:

PERMANENTE

UNIDADE DE MEDIDA:

UND

QUANTIDADE:

1

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO:

CURSO - SERVIDOR ALEX MENGARDA

TIPO DO ITEM:

SERVIÇO

SUBITEM:

PERMANENTE

UNIDADE DE MEDIDA:

UND

QUANTIDADE:

1

4. Necessita de análise de riscos:

Não

5. Previsão no PCA:

Não

6. Estimativa de valor:

1580,00 (990,00 CADA)

7. Prazo de entrega/execução:

IMEDIATA

8. Local e horário da entrega/execução:

12 E 13 DE MARÇO

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:

Não

10. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa:

ROBERTO DA SILVA

OBSERVAÇÕES:

Prezada Agente de Contratação e Equipe de Apoio,

Encaminho em anexo meu Documento de Formalização de Demanda-DFD que contém todas as especificações do serviço a ser contratado.

Juntamente, anexo o Estudo Técnico Preliminar-ETP preenchido com a real necessidade desta municipalidade.

Deixo de juntar Termo de Referência, tendo em vista se tratar de uma Inexigibilidade, pois, como se trata de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, não há como preencher um termo de referência, tendo em vista que a proposta é para realização de curso.

Quanto a Razão da Escolha do Contratado, importante frisar que o Município de Ilhota possui um contrato firmado com a empresa para prestações de serviços de consultas, assessoria para diversos âmbitos municipais. Desta forma, a contratação para este objeto específica se torna mais viável, dentro da lógica que a empresa já tem um prévio conhecimento das necessidades municipais. Ainda, a Empresa Igam é conhecida nacionalmente por seus cursos, capacitações e assessorias. Tendo no currículo diversos municípios como clientes, logo, a escolha da empresa para esta contratação é a medida que se

impõe. No demais, por se tratar de uma empresa que o Município já tem assinatura, possui desconto em cursos que a empresa ministra.

Anexo também a este processo, as certidões negativas da empresa para comprovação de sua habilitação.

No demais, me coloco à disposição para quaisquer dúvidas.

Nome da empresa a ser contratada: IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 28.474.582/0001-67

—

Pamela Sara de Borba Cecilio

Assessora Jurídica

OAB/SC 66.321